

Câmara Municipal de São Paulo

428

PROJETO DE LEI Nº /90
=====

INSTITUI O "DIA DO BAIRRO DA
CIDADE DUTRA" E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

- rt. 1º Fica instituído, no Município de São Paulo, o "DIA DO BAIRRO DA CIDADE DUTRA", a ser comemorado no dia 25 de janeiro de cada ano.
- rt. 2º Os Clubes de serviço, as Sociedades Amigos de Bairro e ou entidades comunitárias serão convidadas a participar da divulgação e das comemorações da data, que integrará o Calendário Oficial do Município.
- rt. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 1990.


ANTONIO CARLOS CARUSO

Vereador

Câmara Municipal de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

A presente propositura pretente homenagear condignamente a data de fundação de um dos bairros mais progressistas de nosso Município, que nos idos de 1950, por iniciativa da Previdência Social, através da Carteira Predial da ex-Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos em São Paulo.

Naquela Carteira o local era conhecido e registrado no início, como Núcleo Residencial de Interlagos, mais tarde, em homenagem ao presidente da República S. Exa. General Eurico Gaspar Dutra, passou a denominar-se Cidade Previdenciária Presidente Dutra e hoje é conhecida apenas como Cidade Dutra.

As obras que deram início ao bairro começaram em 25 de janeiro de 1949, inicialmente foram entregues 1.500 casas, onde passaram a residir, aproximadamente, 10.000 pessoas, sendo seu primeiro morador o casal Tereza e Júlio Silva, segundo nos relata o jornalista João Teixeira de Paula.

No porvir do bairro as dificuldades de transporte, iluminação, educação, água potável, policiamento, saúde, etc... levou à união dos moradores que criaram a Sociedade Amigos de Interlagos, que através de muitas lutas conseguiram os melhoramentos necessários para tomar a Cidade Dutra no bairro maravilhoso que é hoje.

Nada mais justo do que homenagear a tenacidade de seus pioneiros, e por conseguinte o bairro que hoje se ergue, e merecerá o apoio dos nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO Nº 1095/90 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O PROJETO DE LEI 428/90

O Nobre Ver. Antonio Carlos Caruso, pelo presente
projeto de lei, propõe a instituição, no Município de
São Paulo, do "Dia do Bairro da Cidade Dutra", a ser co-
memorado no dia 25 de janeiro de cada ano.

A medida encontra apoio nos arts. 13, incisos I e
II, e 194, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, nada temos a opor, portanto, favo-
rável é o nosso parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em 18.12.90.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
GILBERTO NASCIMENTO - Presidente
ARSELINO TATTO
BRUNO FEDER
WALTER ABRAHÃO
WALTER FELDMAN

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AURELINO DE ANDRADE - Presidente
MAURÍCIO FARIA
ANTONIO JOSÉ DA SILVA - Biro-Biro